



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 012/GAPDF-
HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A
EMPRESA GE HEALTHCARE.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Diretor Interino do HFAB, **JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno nº 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF nº 236.176.162-91, portador da Carteira de Identidade nº 424.742, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **GE HEALTHCARE** – inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 690, Galpão 05 e 08, Tambore, Barueri/SP CEP nº 06460-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. IDELSON DA ROCHA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2156520, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 725.939.461-72 e **Sr. MARCO ANTONIO SHIRAIISHI DE NADAI**, portador da Carteira de Identidade nº 2797990, expedida pela SESPDS/DF e CPF nº 019.849.391-65 tendo em vista o que consta no Processo nº **67440.014564/2022-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **012/GAPDF-HFAB/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

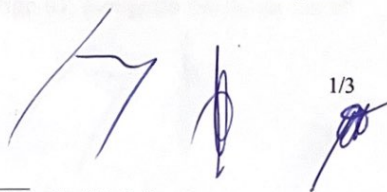
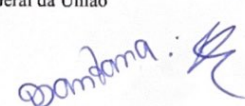
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **012/GAPDF-HFAB/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 15/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

PAG Nº 67289.006838/2020-51 – Inexigibilidade nº 004/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 012/GAPDF-HFAB/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021


1/3
Dantona: 

1.1.2. SUPRIMIR 4,76% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)** nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CÁLCULO
A	VALOR INICIAL	R\$ 387.766,56	100	-
B	SUPRESSÃO	R\$ 18.480,00	4,76	-
C	VALOR APÓS SUPRESSÃO	R\$ 369.286,56	95,24	C = B - A

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 30.773,88 (trinta mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total **R\$ 369.286,56 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE0002353.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 18.464,32 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

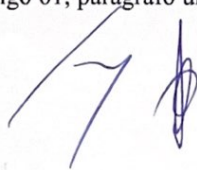


6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

PAG Nº 67289.006838/2020-51 – Inexigibilidade nº 004/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 012/GAPDF-HFAB/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021


2/3



 Dandara

- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília – DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:




JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:


Idelson da Rocha Carvalho
CPF: 725.938.461-72
RG: 2156520 SSP-DF

Sr. IDELSON DA ROCHA CARVALHO
Representante legal da contratada




Sr. MARCO ANTONIO SHIRAIISHI DE NADAI
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:



KAROLINY RIBEIRO DE SANTANA SILVA 2º Ten QOCON CCO
Agente de Controle Interno Substituto



CLARISSA MOURA PAZ RIBEIRO 2º Ten QOCON ENF
Agente de Fiscalização

Brasília - DF 15 de março de 2024

3/3